



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO



ANO III – PALMEIRANTE-TO, TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2020 – EDIÇÃO Nº 300

### PORTARIA Nº 114 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, assim como no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis; RESOLVE:

Art.1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins, como segue:

PHELLIPE ESPIRITO SANTO – Presidente

OSICLEIA PEREIRA MATOS – Membro

ILDA MARIA DE SOUSA - Membro

ALLINE ALVES FELIX – Suplente.

Parágrafo único. O prazo do mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme o disposto no §4º do Art.51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.2º. Os membros nomeados pelos Artigos 1º desta Portaria responderão também pelos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo esta data dia 02 de Junho de 2020, Revogada a Portaria nº170 de 26 de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/ TO 02 de JUNHO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

### DECRETO Nº 052 DE 02 JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NOS ÓRGÃO ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE PALMEIRANTE - TO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica municipal;

CONSIDERANDO que o vírus COVID 19, já foi identificado dentro do Município de Palmeirante especialmente na Zona Urbana do Município e os casos Confirmados são Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO Que, a Secretaria Municipal de Saúde Através da Vigilância Epidemiológica precisa acompanhar a evolução do Vírus no Município de Palmeirante e também monitora as famílias de servidores que hora estão em isolamento social; RESOLVE

Art.1º Decreta a suspensão de atendimento ao público nos órgão administrativos da Prefeitura Municipal de Palmeirante por um período de 08 (oito) dias. As atividades administrativas internas funcionara normamente.

Parágrafo único: Este decreto não se aplica aos setores de Urgência e Emergência e Enfrentamento e Combate ao COVID 19, Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PÚBLICA-SE CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/TO, 02 de JUNHO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito

### PORTARIA Nº 115 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

CONSTITUI A EQUIPE DE PREGÃO E APOIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, assim como no §4º do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 16º Inciso I e II do Decreto 10.024/2019 demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Constitui a equipe de Pregão e Apoio, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRONICO, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins, como segue:

PHELLIPE ESPIRITO SANTO – Pregoeiro

OSICLEIA PEREIRA MATOS – Apoio

ILDA MARIA DE SOUSA - Apoio

ALLINE ALVES FELIX – Suplente

Parágrafo único. O prazo do mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme o disposto no §4º do Art.51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.2º. Os membros nomeados pelos Artigos 1º desta Portaria responderão também pelos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo esta data dia 02 de Junho de 2020, Revogada a Portaria nº170 de 26 de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Palmeirante/ TO 02 de JUNHO de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
Prefeito



Registro Nº: D20200602300